



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 04/18

15 de Fevereiro de 2018



Organização Europeia de
Associações e Sindicatos
Militares

"Sem Luta não há Vitórias!"

Quando ainda decorrem as comemorações do **"31 de Janeiro – Dia Nacional do Sargento"**, estando previstos eventos comemorativos no próximo Sábado, 17 de Fevereiro, na Região Autónoma dos Açores (Lajes – Terceira e Ponta Delgada – S. Miguel) e, quase um mês depois de se terem iniciado, prevê-se o encerramento das comemorações deste ano no próximo dia 21 de Fevereiro, em Coimbra, tomámos hoje conhecimento de mais uma vitória obtida pela luta dos Sargentos apoiados na sua associação representativa de classe, a ANS, tornando evidente a afirmação de que **"Sem luta não há vitórias!"**

A luta travada por Sargentos da Marinha, a que se juntaram significativo número de Praças da Armada, e que conduziu à apresentação de centenas de requerimentos nos competentes serviços, exigindo o cumprimento do que a lei prevê, naquilo que diz respeito ao pagamento da **"Cessação Definitiva de Funções"**, teve, finalmente, resultados concretos e positivos.

Os boletins de vencimento do mês de Fevereiro dos camaradas da Marinha, na situação de Reserva, já integram o pagamento devido pelo cumprimento do previsto no **nº 1 do Artigo 26º e no Artigo 27º, ambos do Decreto-Lei nº 296/2009 de 14 de Outubro**, que regulamenta o sistema remuneratório dos militares das Forças Armadas, situação que os outros dois ramos das Forças Armadas sempre realizaram com prontidão e transparência, não fazendo mais do que cumprir o que a lei determina.

Esta luta travada com o apoio da ANS, cujos contornos e melhor explicação podem ser lidos no jornal **"O Sargento"**, em artigos publicados na página 5 da edição nº 95 (**"Toque a Rebate! Lutar por Direitos!"**) e na página 4 da edição nº 97 (**"Sem Luta não há Vitórias!"**) chegou a ser desvalorizada pelas autoridades da Marinha, tentando desmotivar os camaradas que interpuseram os necessários requerimentos, insinuando que, eventualmente, quem estaria errado seriam os outros dois ramos e que apenas a Marinha estaria a fazer a interpretação correcta da lei! Se não fosse trágico, seria cómico!

Mas o resultado de quem luta tendo a razão do seu lado, cedo ou tarde prevalece! Contudo, aconselha-se os camaradas que se encontram nesta situação a fazer uma leitura atenta dos montantes a receber pois há indícios de que o cálculo sobre os descontos para a ADM relativamente a beneficiários associados (cônjuges) pode conter alguma imprecisão.

O mais importante está alcançado! E isso é sem dúvida uma vitória daqueles camaradas que nunca se resignaram e que, com o apoio inquestionável da ANS, mantiveram a trincheira guarnecida numa luta que acabou por ser ganha!

Mas se esta é uma vitória para os camaradas que transitaram ou já se encontravam na situação de Reserva, e ainda para todos os que transitarão para essa situação, há uma outra vitória dos Sargentos que agora iniciaram a sua carreira como militares dos Quadros Permanentes que só a 14 de Fevereiro a viram ser promulgada pelo Presidente da República (e Comandante Supremo das Forças Armadas), o que faz tardar a sua justa e devida implementação. Estamos naturalmente a falar da publicação das alterações ao EMFAR, votadas em 21 de Dezembro de 2017 e que, entre outros aspectos, **determina o ingresso dos Sargentos nos Quadros Permanentes com o posto de Segundo-Sargento.**

Esta matéria foi alvo de votação final global em 21 de Dezembro de 2017. Em 16 de Janeiro de 2018 foi feito o envio para a Comissão de Defesa Nacional para fixação da redacção final. Em 30 de Janeiro de 2018 foi enviado para publicação do respectivo Decreto da Assembleia. Em 5 de Fevereiro de 2018 foi enviado ao Presidente da República para promulgação!

Quase dois meses depois da votação destas alterações, não é tempo mais do que suficiente para que se faça justiça aos novos Sargentos que ingressaram com a data de 1 de Outubro de 2017? Mas esta não é no entanto uma luta que a ANS considere encerrada, pois **não é aceitável que os militares, por força de lei, ostentem um posto e lhes queiram pagar por posto inferior ao seu!** Tem de haver seguramente, caminhos alternativos para resolver esta situação!

E porque o artigo 19.º da Lei do OE2018 prevê que a expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras **"é considerada em processo negocial"**, profissionais das Forças de Segurança e militares das Forças Armadas decidiram promover um Encontro Nacional uma vez que, até à data e contrariando o estipulado na lei, as suas organizações representativas não foram convocadas pelos respectivos ministérios para calendarizar e implementar o dito **"processo negocial"** com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização.

O Encontro terá lugar no próximo dia **20 de Fevereiro, pelas 17H00, no auditório da Fundação D. Pedro IV, sito na Avenida D. Carlos I, nº 124J.** Comparece e participa!

O que tudo isto bem demonstra é que, **"Quem luta pode não ganhar, mas quem não luta já perdeu!"** e que, verdadeiramente, **"Sem Luta Não Há Vitórias!"**

A Direcção